

ATANº 273/2002 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dois, às oito horas e quarenta minutos,
2na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas
3Gerais, reuniu-se, pela ducentésima septuagésima terceira vez, o Conselho Universitário,
4presidido pelo professor Evaldo Ferreira Vilela, reitor, e secretariada pelo professor Luiz
5Carlos dos Santos, secretário de Órgãos Colegiados. Os conselheiros presentes foram os
6que se seguem: Fernando da Costa Baêta; Luiz Eduardo Ferreira Fontes; Luiz Cláudio
7Costa; Luiz Aurélio Raggi; Carlos de Castro Goulart, substituto do conselheiro Antônio
8Simões Silva, diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas; Rosa Maria Olivera
9Fontes; Ismael Eleotério Pires; Agostinho Lopes de Souza; José Maurício de Souza
10Campos; Lúcio Antônio de Oliveira Campos; Adelson Luiz Araújo Tinôco; Gustavo de
11Souza Veríssimo, suplente do conselheiro José Luís Braga; Roberto Andrea Müller; Elza
12Maria Vidigal Guimarães, suplente do conselheiro Orlando Monteiro da Silva; Ana Lídia
13Coutinho Galvão; Júlio Maria de Andrade Araújo; Rogério Fuscaldi Lelis; Geraldo José da
14Silva Santana e seu suplente, Guilherme Nacif de Faria, este com direito a voz; Álvaro de
15Araújo e seu suplente, Antônio Jesus de Campos Mata, este com direito a voz; Rita de
16Cássia Pereira de Araújo; José Inocente Macêdo e seu suplente, Aloísio de Castro Cardoso,
17este com direito a voz; e Danilo Cezar Torres Chaves. Os conselheiros José Luís Braga,
18Orlando Monteiro da Silva, José Henrique Schoereder, José Roberto Pereira e Silvana
19Maria Novaes Ferreira Ribeiro justificaram a ausência. **Item 1- APRECIÇÃO DA**
20**PAUTA** - o presidente apresentou a pauta da reunião, que foi aprovada por unanimidade.
21**Item 2- APRECIÇÃO DA ATA Nº 273/2002** – aprovada, por unanimidade. Após a
22apreciação da Ata, retirou-se do plenário, com justificativa, o conselheiro José Inocente
23Macêdo. **Item 3- CONVÊNIOS – CONTRATOS - ACORDOS** – homologadas, por
24unanimidade, as assinaturas dos documentos constantes na pauta, com a retirada do item 2:
25“Termos de Compromisso”: Termo de Adesão UFV/CÁSSIO PERPÉTUO DOS REIS, de
2608.07.02 (Prestação de serviços voluntários, não-remunerados, por tempo indeterminado,
27sem vínculo empregatício, ao Setor de Reprodução Animal do Departamento de Veterinária
28da UFV); que será reapresentado após a regulamentação, pelo CONSU, das normas do
29trabalho voluntário na UFV. **CONVÊNIOS:** 1-Convênio UFV/EMPRESA BRASILEIRA
30DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
31E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED, de 01.03.00 (Cooperação técnica e financeira
32referente ao “Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o
33Brasil – PRODETAB”); 2-Convênio UFV/COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL –
34CSN, de 01.06.00 (Proporcionar estágio profissional aos alunos regularmente matriculados
35e que têm frequência regular em seus cursos (“ESTÁGIO”)); 3-Termo Aditivo Nº 01, de
3613.07.00, ao Convênio UFV/UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA –
37UFV/INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
3824.09.99 (Inclusão da Universidade Federal de Viçosa no Termo de Cooperação Técnica
39que entre si celebram as Instituições de Ensino Superior, sediadas no Estado de Minas
40Gerais, para a execução do Programa Minas Universidade Presente); 4-Convênio
41UFV/FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP/FUNDAÇÃO ARTHUR
42BERNARDES – FUNARBE, de 04.12.00 (Transferência de recursos financeiros para a
43execução do projeto “Utilização agropecuária de águas residuárias. Avaliação da

44produtividade e riscos de saúde associados-REUSO”); 5-Convênio UFV/EMPRESA
45BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE
46DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDER, de 08.12.00 (Cooperação técnica e
47financeira referente ao “Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia para o Brasil
48– PRODETAB”); 6-Convênio UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
49AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE,
50de 27.12.00 (Cooperação técnica e financeira para execução dos trabalhos de pesquisa e em
51consonância com os projetos e subprojetos); 7-Convênio UFV/EMPRESA BRASILEIRA
52DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
53E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED, de 28.12.00 (Cooperação técnica e financeira
54referente ao “Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia para o Brasil –
55PRODETAB”); 8-Termo Aditivo N° 01, de 08.03.01, ao Convênio UFV/EMPRESA
56BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE APOIO
57À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED, de 28.12.00 (Alocar recursos
58financeiros referentes ao exercício de 2000, estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula
59quarta do convênio original); 9-Termo Aditivo N° 01, de 02.04.01, ao Convênio
60UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –
61EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO –
62FAPED, de 01.03.00 (Estabelecer o repasse dos recursos financeiros do exercício de 2001,
63bem como alterar a Cláusula Décima Segunda, que trata da Propriedade Intelectual); 10-
64Termo Aditivo N° 01, de 08.05.01, ao Convênio UFV/ EMPRESA BRASILEIRA DE
65PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
66REGIONAL – FUNDER, de 08.12.00 (Alocar recursos financeiros referentes ao exercício
67de 2000, estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quarta do convênio original); 11-
68Convênio UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –
69EMBRAPA/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 18.05.01
70(Cooperação técnica e financeira referente ao “Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de
71Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB”); 12-Termo Aditivo N° 01, de
7201.06.01, ao Convênio UFV/COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL –CSN, de
7301.06.00 (Prorrogar o prazo do convênio original por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando
74até 31.05.2003); 13-Termo Aditivo N° 01, de 31.08.01, ao Convênio UFV/EMPRESA
75BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO ARTHUR
76BERNARDES – FUNARBE, de 27.12.00 (Alocar recursos financeiros, no exercício 2001,
77no valor de R\$ 393.270,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta reais), não
78repassando nenhum recurso nos exercícios de 2002 e 2003); 14-Termo Aditivo N° 02, de
7929.11.01, ao Convênio UFMG/UFV/INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO
80ESTADO DE MINAS GERAIS, de 24.09.99 (Inclusão da Universidade Federal de Juiz de
81Fora e Centro Universitário FUMEC no Termo de Cooperação Técnica que, entre si,
82celebram as Instituições de Ensino Superior, sediadas no Estado de Minas Gerais, para a
83execução do Programa Minas Universidade Presente); 15-Convênio UFV/MINISTÉRIO
84DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR
85BERNARDES – FUNARBE, de 13.12.01 (Apoio financeiro para o projeto “Consolidação
86dos cursos de graduação e pós-graduação da UFV”); 16-Convênio UFV/MINISTÉRIO DA
87EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR
88BERNARDES – FUNARBE, de 17.12.01 (Apoio financeiro para continuidade da

89 construção do edifício do Centro de Ciências Biológicas II da UFV); 17-Convênio
90 UFV/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
91 SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 19.12.01 (Apoio
92 financeiro para recuperação e manutenção de unidades acadêmicas da UFV); 18-Convênio
93 UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –
94 EMBRAPA/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 26.12.01
95 (Cooperação técnica e financeira para execução dos trabalhos de pesquisa e em
96 consonância com os projetos e subprojetos); 19-Termo Aditivo N° 02, de 26.12.01, ao
97 Convênio UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –
98 EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDER, de
99 08.12.00 (Alterar a cláusula financeira do convênio original para excluir a empresa da
100 obrigação de repassar à Fundação recursos de investimentos no valor de R\$ 65.300,00
101 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), que serão repassados diretamente às executoras
102 beneficiárias do PRODETAB); 20-Termo Aditivo N° 02, de 26.12.01, ao Convênio UFV/
103 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO
104 DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED, de 28.12.00 (Alterar a
105 cláusula financeira do convênio original para excluir a empresa da obrigação de repassar à
106 Fundação os recursos no valor de R\$ 197.870,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e
107 setenta reais), que serão repassados diretamente às executoras beneficiárias do
108 PRODETAB); 21-Termo Aditivo N° 02, de 28.12.01, ao Convênio UFV/EMPRESA
109 BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO DE APOIO
110 À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED/AGCO DO BRASIL/EMBRAPA
111 MILHO E SORGO/EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA, de 01.03.00
112 (Alterar o parágrafo segundo da cláusula quarta do convênio original); 22-Termo Aditivo
113 N° 01, de 28.12.01, ao Convênio UFV/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA
114 DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de
115 13.12.01 (Alterar a cláusula terceira, sobre vigência do convênio, que vigorará até o dia 31
116 de julho de 2002); 23-Termo Aditivo N° 01, de 28.12.01, ao Convênio UFV/MINISTÉRIO
117 DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR
118 BERNARDES – FUNARBE, de 17.12.01 (Alterar a cláusula terceira, sobre a vigência do
119 convênio, que vigorará até o dia 31 de julho de 2002); 24-Convênio UFV/RURAL
120 CANAVIEIRA LTDA./FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 06.06.02
121 (Prestação de serviços de natureza técnico-científica relativo ao desenvolvimento de
122 pesquisas com a cultura da cana-de-açúcar (*Saccharum spp.*), bem como ao fornecimento
123 de materiais biológicos para pesquisa); 25-Convênio UFV/TELEMIG CELULAR, de
124 14.06.02 (Colaboração mútua visando a realização da promoção Campus Ligado,
125 atendendo exclusivamente membros do corpo discente); 26-Termo Aditivo N° 01, de
126 22.06.02, ao CONVÊNIO UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
127 AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE,
128 de 26.12.01 (Alterar a cláusula primeira do convênio original, que por falha deixou de
129 mencionar 5 (cinco) subprojetos que constavam da programação referente ao exercício de
130 2002); 27-Termo Aditivo N° 01, de 28.06.02, ao Convênio UFV/MINISTÉRIO DA
131 EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR
132 BERNARDES – FUNARBE, de 22.06.01 (Repassar o recurso financeiro no valor de R\$
133 308.491,16 (trezentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos),

134 para execução dos módulos IX e X e respectivos intermódulos, para continuidade dos
135 cursos Emergenciais de Licenciatura Plena em Educação Física, Física, Matemática e
136 Química); 28-Termo Aditivo N° 02, de 02.07.02, ao Convênio UFV/ESTADO DE MINAS
137 GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
138 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, de 02.07.01 (Prorrogar o prazo de
139 vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses); 29-Termo Aditivo N° 02, de
140 10.07.02, ao Convênio UFV/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE
141 EDUCAÇÃO SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de
142 17.12.01 (Alterar a cláusula terceira, sobre a vigência do convênio, que vigorará até o dia
143 31 de dezembro de 2002); 30-Termo Aditivo N° 01, de 18.07.02, ao Convênio
144 UFV/COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CONTEXTO
145 ASSESSORIA EDUCACIONAL S/C LTDA./FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES –
146 FUNARBE, de 23.05.02 (Capacitar os alunos para os processos de constituição e gestão de
147 cooperativas de crédito); 31-Convênio UFV/COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
148 MINAS GERAIS – COPASA-MG/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE,
149 de 19.07.02 (Cooperação técnica e científica visando obter uma metodologia para
150 dimensionamento de estação de tratamento de esgoto (ETE) por escoamento superficial);
151 32-Convênio UFV/ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE
152 DO RIO PIRANGA/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 19.07.02
153 (Proporcionar à AMAPI assessoramento e assistência técnica na formulação e na
154 implementação de ações, projetos e programas que visam o desenvolvimento social e a
155 recuperação econômica dos seguintes municípios a ela filiados: Acaiaca, Barra Longa,
156 Guaraciaba, Jequeri, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio
157 Casca, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antonio do Gramma, São Pedro dos Ferros, Vermelho
158 Novo). **CONTRATOS** – 1-Contrato UFV/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
159 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO/FUNDAÇÃO
160 ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 13.12.01 (Prestação de serviços técnicos ao
161 INMETRO no que concerne à avaliação e atualização de manuais de uso de fogões
162 domésticos, para cozimento de alimentos); 2-Contrato UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE
163 PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
164 – UFLA/EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG,
165 de 14.01.02 (Estabelecer cooperação técnica e financeira visando a obtenção de novas
166 cultivares de feijão); 3-Contrato UFV/ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE
167 ESTADO DA EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, de
168 05.03.02 (Prestação de serviços para correção manual das provas de redação do processo
169 seletivo dos candidatos ao curso Normal Superior – Projeto Veredas); 4-Contrato
170 UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, de
171 03.06.02 (Ceder, em regime de comodato, 3 (três) semoventes, os quais deverão ser
172 utilizados na execução de atividades de pesquisa e experimentação agropecuária em
173 consonância com o projeto “Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro da Unidade de
174 Ensino, Pesquisa e Extensão em Gado de Leite – UEPE – GL/DZO/UFV”); 5-Termo
175 Aditivo N° 02, de 05.07.02, ao Contrato UFV/REPROCÓPIA COM. E ASSISTÊNCIA
176 TÉCNICA LTDA., de 25.09.01 (Excluir do contrato original o equipamento especificado
177 no Termo Aditivo nº 01, constituído por 1 (uma) máquina copiadora colorida digital, que se
178 encontra instalada na Divisão de Gráfica Universitária); 6-Termo Aditivo N° 03, de

17905.07.02, ao Contrato UFV/RAIOTÉCNICA LTDA., de 12.08.99 (Prorrogar o prazo de
180vigência do contrato original por 12 (doze) meses, vigorando até 10.08.2003); 7-Termo
181Aditivo N° 04, de 05.07.02, ao Contrato UFV/COOPERATIVA DE SERVIÇOS E
182TRABALHOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA. - COOPCAPS, de 06.07.01 (Prorrogar o
183prazo de vigência do contrato original por 2 (dois) meses, vigorando até 05.09.2002); 8-
184Contrato UFV/EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS –
185EPAMIG, de 10.07.02 (Ceder, sob a forma de comodato, 1 (um) espectrofotômetro de
186absorção atômica, de propriedade da EPAMIG); 9-Contrato UFV/TELEMAR NORTE
187LESTE S.A., de 11.07.02 (Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC,
188mediante cessão do direito de uso do terminal telefônico n° (31)3881-4599, a ser instalado
189na Central de Experimento e Pesquisa em Cana-de-Açúcar – CECA, em Ponte Nova -
190MG); 10-Termo Aditivo N° 02, de 11.07.02, ao Contrato UFV/EMPRESA BRASILEIRA
191DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, de 22.08.01 (Prorrogar o prazo de
192vigência do contrato original por 12 (doze) meses, vigorando até 21.08.2003); 11-Termo
193Aditivo N° 03, de 11.07.02, ao Contrato UFV/TELEMAR NORTE LESTE S.A., de
19422.08.01 (Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses,
195vigorando até 21.08.2003); 12-Termo Aditivo N° 02, de 12.07.02, ao Contrato
196UFV/TELEMAR NORTE LESTE S.A., de 13.07.01 (Prorrogar o prazo de vigência do
197contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12.07.2003); 13-Contrato
198UFV/EMPRESA GALVÃO TURISMO E VIAGENS LTDA., de 17.07.02 (Fornecimento
199de passagens aéreas nacionais e internacionais, que serão entregues na Reitoria da UFV ou
200nos escritórios de representação em Belo Horizonte e Brasília ou nos aeroportos); 14-
201Contrato UFV/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 17.07.02
202(Transferência de recursos conforme convênio firmado entre o MEC-SESU/UFV/
203FUNARBE, com a finalidade de dar apoio ao desenvolvimento de infra-estrutura destinada
204à supervisão do ensino superior, às atividades de ensino a distância em rede e à melhoria
205das condições de oferta dos cursos de graduação); 15-Contrato UFV-
206EDITORA/APARECIDA DE FÁTIMA BUENO, de 17.07.02 (Ceder o direito de editar a
207obra intitulada “O Poeta no Labirinto – A construção do personagem em *O Ano da Morte*
208*de Ricardo Reis*”); 16-Contrato UFV/INTERCHANGE VETERINÁRIA INDÚSTRIA E
209COMÉRCIO LTDA./ FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 19.07.02
210(Prestação de consultoria técnica na área de Zootecnia, que consistirá na condução de um
211experimento com suínos visando à avaliação do produto “Digesint Plus”); 17-Contrato
212UFV/WPHARMA FARMOQUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES
213LTDA./FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 19.07.02 (Prestação de
214consultoria técnica na área de Zootecnia que consistirá na condução de um experimento
215com suínos visando à avaliação do produto Digesint Plus); 18-Contrato UFV/ECCON –
216ESTUDOS, SISTEMAS E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA./FUNDAÇÃO
217ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, de 23.07.02 (Prestação de consultoria técnica na
218área de Cadeias Produtivas Agroindustriais); 19-Contrato UFV/EMPRESA BHERING,
219ALMEIDA & ASSOCIADOS S/C LTDA./ FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES –
220FUNARBE, de 24.07.02 (Assessoramento, representação e assistência técnica na área de
221propriedade intelectual e transferência de tecnologia); 20-Termo Aditivo N° 02, de
22225.07.02, ao Contrato UFV/AGROS – INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL, de
22301.10.01 (Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses,

214vigorando até o dia 30 de setembro de 2003); 21-Termo Aditivo N° 02, de 25.07.02, ao
215Contrato UFV/AGROS – INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL, de 01.10.01
216(Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até
217o dia 30 de setembro de 2003); 22-Termo Aditivo N° 02, de 25.07.02, ao Contrato
218UFV/AGROS - INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL, de 01.10.01 (Prorrogar o
219prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, vigorando até o dia 30 de
220setembro de 2003); 23-Contrato UFV/AGROS – INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE
221SOCIAL, de 30.07.02 (Empréstimo de uma balança digital infantil p/15 quilos e uma
222balança digital adulto p/150 quilos, marca Toledo); 24-Contrato UFV-EDITORA/MÁRCIO
223BLOPES DA SILVA/LAÉRCIO ANTÔNIO GONÇALVES JACOVINE/SEBASTIÃO
224RENATO VALVERDE, de 12.08.02 (Ceder o direito de editar a obra intitulada “Economia
225Florestal”); 25-Termo Aditivo N° 01, de 19.08.02, ao Contrato UFV/AGROS –
226INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL, de 01.07.02 (Alterar a cláusula de início
227da vigência do contrato original de 1° de julho de 2002 para 1° de fevereiro de 2003); 26-
228Contrato UFV/VCP FLORESTAL S.A./FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES –
229FUNARBE, de 19.08.02 (Prestação de consultoria técnica na área de Entomologia Florestal
230junto ao projeto “Manejo integrado do besouro-amarelo em reflorestamentos de eucaliptos
231da contratante”); 27-Contrato UFV/COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO
232MÚTUO DOS SERVIDORES DA UFV LTDA. – UFV-CREDI/FUNDAÇÃO ARTHUR
233BERNARDES – FUNARBE, de 19.08.02 (Assessoria técnico-científica consistente no
234treinamento de pessoal na área de Orçamento Doméstico – Planejamento e Implementação
235da Administração de Recursos na Família); 28-Contrato UFV-EDITORA/DIRCEU JORGE
236SILVA/AUGUSTO CÉSAR DE QUEIROZ, de 20.08.02 (Ceder o direito de editar a obra
237intitulada “Análise de Alimentos: Métodos Químicos e Biológicos – 3ª edição”). **TERMO**
238**DE COMPROMISSO** – 1-Termo de Doação UFV/MUNICÍPIO DE VIÇOSA, de
23905.07.02 (Doação de 1 (uma) máquina de datilografia elétrica, marca “Olivetti TEKNE 4”,
240para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente). **Item 4-**
241**MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 4.1- Nilton**
242**Santos da Silva (01-10804)** – aprovada, por unanimidade, a remoção do servidor Nilton
243Santos da Silva, da Biblioteca Central para o Departamento de Nutrição e Saúde. **Item 5-**
244**LOTAÇÃO PROVISÓRIA - 5.1- Théo de Souza Machado (02-0051)** – aprovada, por
245unanimidade, a solicitação do servidor Théo de Souza Machado, de lotação provisória na
246Agência do INSS de Dores de Indaiá-MG, por um ano. **Item 6- LICENÇA SEM**
247**VENCIMENTO - 6.1- Próspero Brum Paoli – COLUNI (02-05527)** – aprovada, por
248dezesesseis votos contra sete, a solicitação do docente Próspero Brum Paoli de licença sem
249vencimento, por um ano. **6.2- Francisco Cláudio Lopes de Freitas – DMC (02-08290)** –
250aprovada, por unanimidade, a solicitação do servidor Francisco Cláudio Lopes de Freitas de
251licença sem vencimento, por dois anos. Após a análise desse processo, retirou-se do
252plenário a conselheira Rita de Cássia Pereira de Araújo. **Item 7- PEDIDO DE RECURSO**
253**7.1- Diná Guimarães de Faria - 7.1.1- Decisão proferida pelo Colegiado do**
254**COLUNI indeferindo solicitação de redistribuição (02-01609)** – negado, por quinze
255votos contra sete, provimento ao pedido de recurso interposto pela docente Diná Guimarães
256de Faria. Determinado, ainda, que devem-se buscar novas vagas de docentes de ensino
257médio junto ao MEC, quando ocorrer a regulamentação do funcionamento do Colégio de
258Aplicação da UFV pelos Colegiados Superiores, e que, neste contexto, a situação funcional

269 da referida docente voltará a ser analisada. Durante a análise desse processo, retirou-se do
270 plenário a conselheira Rosa Maria Olivera Fontes. **Item 8- PROPOSIÇÕES DIVERSAS -**
271 **8.1- Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD - 8.1.1- Novas normas e**
272 **procedimentos para promoção de docentes e regulamentação de Artigos do RAPAPD**
273 **– Resolução nº 4/96-CONSU (02-07564) –** aprovada, por unanimidade, a proposta de
274 alteração constante nas páginas 20 a 22 do processo, com os acréscimos sugeridos para o
275 Artigo 45. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 14/2002. Após a análise desse
276 processo, retornou ao plenário a conselheira Rosa Maria Olivera Fontes. **8.2-**
277 **Departamento de Letras e Artes - 8.2.1- Alteração do nome do Departamento (00-**
278 **09669) –** aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do nome do Departamento de
279 Letras e Artes para Departamento de Letras, permanecendo a sigla DLA. Essa decisão ficou
280 consubstanciada na Resolução 15/2002. Após a análise desse processo, retirou-se do
281 plenário o conselheiro Adelson Luiz Araújo Tinôco. **8.3- Proposta de resolução para**
282 **regulamentar o pagamento de taxa de manutenção de imóveis da Vila Gianetti (02-**
283 **01595) –** após ampla discussão, por proposição do conselheiro Luiz Cláudio Costa, foi
284 aprovada a constituição de uma comissão, formada pelos conselheiros Geraldo Antônio de
285 Andrade Araújo (presidente), Luiz Eduardo Ferreira Fontes, Luiz Aurélio Raggi e
286 Guilherme Nacif de Faria, com a incumbência de elaborar uma minuta de resolução que
287 regulamente o pagamento de taxa de ocupação de imóveis da Vila Gianetti, utilizados por
288 entidades não-integrantes da estrutura organizacional da UFV e com competência para
289 opinar e sugerir ao CONSU possíveis isenções destas taxas e a solução para o pagamento
290 de taxas atrasadas. **Item 9- SOLICITAÇÕES DIVERSAS – 9.1- Autorização para**
291 **cursar disciplina isolada na PUC-MG - 9.1.1- Luiza Lúcia e Silva Santana – COLUNI**
292 **(02-08205) –** homologado, por unanimidade, o ato “ad referendum” dado pelo professor
293 Fernando da Costa Baêta, vice-reitor no exercício da Reitoria, constante na página 11,
294 autorizando a técnica de nível superior Luiza Lúcia e Silva Santana a cursar, como
295 estudante especial, a disciplina História Social do Professor no Brasil, do programa de pós-
296 graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, às sextas-
297 feiras, das 14 às 18 horas, no segundo semestre/2002 (de 06/09 a 08/11/02), sem prejuízo
298 de suas atividades funcionais. Aprovada, também, a sua solicitação de extensão do período
299 até o dia 6/12/2002. **9.2- Autorização para cursar disciplina isolada na UFMG - 9.2.1-**
300 **Shirley Aparecida Gomide Cabral – EDT (02-03156) -** aprovada, com dois votos
301 contrários, a solicitação da servidora Shirley Aparecida Gomide Cabral para cursar, como
302 estudante especial, um dia por semana, disciplina isolada do programa de pós-graduação
303 em Estudos Literários da UFMG, no segundo semestre/2002, sem prejuízo de suas
304 atividades funcionais. **9.3- Autorização para cursar disciplina, como estudante especial,**
305 **na UFV - 9.3.1- Regina Célia Pereira da Silva – DED (02-06981) -** aprovada, por
306 unanimidade, a solicitação da técnica de nível superior Regina Célia Pereira da Silva para
307 cursar, como estudante especial, no segundo semestre/2002, a disciplina ECD 646 –
308 Educação do Consumidor, na UFV, sem prejuízo de suas atividades funcionais. **9.4- Dos**
309 **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos no CONSU - 9.4.1- Moção de**
310 **Apoio – Projeto de Cargo Único –** aprovada, por unanimidade, a Moção de Apoio, nos
311 seguintes termos: “MOÇÃO DE APOIO - O Conselho Universitário-CONSU da
312 Universidade Federal de Viçosa, preocupado com a aprovação do Projeto de Cargo Único,
313 manifesta sua apreensão diante da lentidão com que tem sido tratada esta questão. Essa

314demora desconsidera o acordo firmado, durante o último movimento grevista, entre
315sindicatos, ANDIFES, Governo e Parlamentares, o que inviabiliza o diálogo democrático,
316trazendo prejuízos incalculáveis à sociedade brasileira, comprometendo a qualidade do
317atendimento nas universidades públicas, em razão do descontentamento do servidor federal.
318Assim, o CONSU reitera seu empenho no sentido de que o governo mantenha todos os
319termos do acordo firmado perante a sociedade brasileira em tempo, para que sua
320implementação seja viabilizada. Viçosa, 8 de outubro de 2002. EVALDO FERREIRA
321VILELA – Presidente do CONSU”. **Item 10-AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO**
322**PROBATÓRIO – 10.1- Anita Maria Ferreira da Silva – COLUNI (01-02433) -**
323**Aprovado, por unanimidade, o estágio probatório da referida docente, à luz do parecer**
324**favorável da CPPD, constante na página 116 do processo. 10.2- Silvana Marchesani –**
325**COLUNI (01-02434) – aprovado, por unanimidade, o estágio probatório da docente**
326**supracitada, à luz do parecer favorável da CPPD, constante na página 98 do processo.**
327**Item 11 - PARA CONHECIMENTO - 11.1- Ofício da FASUBRA relativo ao**
328**descumprimento de acordos que levaram ao fim da greve de 2001 - a FASUBRA e**
329**SINASEFE relatam a situação criada pelo posicionamento do MEC de descumprir o acordo**
330**firmado com autoridades governamentais em 2001 e que levaram ao fim da greve dos**
331**trabalhadores da educação. 11.2- Correspondência enviada aos Diretores de Centro de**
332**Ciências e às instituições privadas de ensino, relacionadas à dedicação exclusiva de**
333**docentes da UFV - alertando para o fato de que não é permitida participação de docentes**
334**da UFV, em regime de dedicação exclusiva, em atividades de ensino contínua fora da UFV**
335**ou envolvimento em ações de outras naturezas, em instituições de ensino ou não, quando**
336**não suportadas nas Resoluções 4 e 6/2000 do Conselho Universitário. 11.3- Concessão da**
337**Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA a UFV - o CREA-MG notifica a**
338**aprovação da indicação, apresentada pelo CREA-MG, do nome da Universidade Federal de**
339**Viçosa para ser galardoada com a Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA, pela**
340**contribuição com o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema, com o**
341**desenvolvimento tecnológico do País e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas.**
342**11.4- Ofício da ANDIFES informando reunião com o Procurador Geral Federal, José**
343**Weber Holanda Alves, onde foram apresentadas as posições e as preocupações sobre a**
344**Lei 10.408/2002. 11.5- Correspondência da Universidade Federal do Ceará**
345**parabenizando a UFV pelos 76 anos – a Universidade Federal do Ceará aprovou voto de**
346**louvor e reconhecimento, no transcorrer dos 76 anos da Instituição, pelos relevantes**
347**serviços prestados e na qualificação de recursos humanos. 11.6- Correspondências**
348**enviadas pelo Magnífico Reitor, professor Evaldo Ferreira Vilela - 11.6.1- Ao**
349**Secretário de Educação Superior do MEC – Concurso para Professor Titular –**
350**manifestando a preocupação com a não-abertura de concurso para professores titulares,**
351**tendo em vista a existência de 20% do corpo docente na condição de adjunto, nível IV.**
352**11.6.2- Ao Presidente da ANDIFES – Concurso para Professor Titular nas IFES –**
353**solicitando a participação da ANDIFES na busca de estratégias que levem à autorização de**
354**abertura de vaga para concurso de titulares. 11.6.3- Ao Ministro de Estado da Ciência e**
355**Tecnologia – Política de C&T – manifestando seu reconhecimento pelas medidas**
356**implementadas por esse Ministério. Às doze horas, a reunião foi encerrada. Para constar,**
357**foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo**
358**secretário de Órgãos Colegiados.**